

Lei nº 2.171

De 23 de março de 2005.

(Autoria: Vereadora Maria Stela dos Santos Beiler e Cláudio Nei Carneiro Monteiro)

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.166 DE 8 DE NOVEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Valença, Resolve:

Art. 1º- O art. 1º da Lei Municipal nº 2.166, de 8 de novembro de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Ficam denominadas no Loteamento “Morada do Sol”as seguintes vias públicas:

- Rua A, passa a denominar-se Rua das Ametistas;
- Rua B, passa a denominar-se Rua dos Rubis;
- Rua C, passa a denominar-se Rua dos Cristais;
- Rua D, passa a denominar-se Rua dos Diamantes;
- Rua E, passa a denominar-se Rua das Esmeraldas;
- Rua F, passa a denominar-se Rua dos Topázios; e
- Rua G, passa a denominar-se Rua das Pérolas.

Art. 2º- O Poder Executivo Municipal formalizará a presente Lei mediante a afixação das respectivas placas denominativas, observando as normas urbanísticas aplicáveis:

Art. 3º - Fica revogada a Lei Municipal nº 2.166, de 8 de novembro de 2004. Sala “Pedro Gomes” em 23 de março de 2005.

VICTOR EMMANUEL COUTO
PRESIDENTE

WALNIR BENEDITO AMARAL DA SILVA
VICE- PRESIDENTE

MARIA STELA DOS SANTOS BEILER
1ª SECRETÁRIA:

LOURENÇO DE ALMEIDA CAPOBIANCO
2º SECRETÁRIO:

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

FERNANDO PEREIRA GRAÇA
PREFEITO

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A PRESENTE LEI.
EXTRAIAM-SE CÓPIAS PARA AS DEVIDAS PUBLICAÇÕES.
GABINETE DO PRESIDENTE, EM 16/05/2005

VICTOR EMMANUEL COUTO - PRESIDENTE